CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 44/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE, DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios dos vereadores será feito mensalmente,

Considerando, que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o mês de fevereiro foi estabelecido em 24,48% (vinte e quatro virgula quarenta e oito por cento)

RESOLVE:

Recompor os subsídios fixo e variável dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos, em 24,48 % (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento) para o mês de março de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoẽs da Câmara, 13 de fevereiro de 1992

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE

Antonio Carneiro Valadares

ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Ayrton Santana

AYRTHON [illegible] SANTANA
VEREADOR 1º SECRETÁRIO